



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**Termo de Referência para Aquisição de Elemento Filtrante (refil) Soft
Everest Original para os Purificadores de água instalados nas copas na
Sede da Secretaria Municipal de Conservação.**



Assinado com senha por KELMA VILAS BOAS - 10/04/2024 às 11:21:26.
Documento Nº: 3828283.42856632-9187 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3828283.42856632-9187>





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se do Termo de Referência para “**Aquisição de Elemento filtrante (refil) Soft Everest Original para os purificadores de água instalados nas copas da Sede da Secretaria Municipal de Conservação**”, sendo dispensável a licitação com base no Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 50.797/2022 e suas alterações.

2. OBJETO

O objeto do presente termo de referência será a **aquisição de elemento filtrante (refil) Soft Everest Original para os purificadores de água instalados nas copas da Sede da SECONSERVA**, conforme especificações aqui expostas.

O objeto desta prestação de serviços é caracterizado como bem comum, sendo dispensados os estudos técnicos preliminares e análise de riscos, por se tratar de contratação de pequena relevância econômica e baixa complexidade do serviço almejado, mediante dispensa de licitação, menor preço por item, consoante inc. II do Art. 75 c/c inc. I do Art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021; e, §1º do Art. 3º do Decreto Rio nº 50.797/2022.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos elementos filtrantes (refis) visa ao atendimento das necessidades de consumo de água potável, sendo essencial a manutenção e conservação periódica dos aparelhos bebedouros instalados nas copas na sede da SECONSERVA.

A exclusividade da marca, se deve pelo fato dos aparelhos instalados nesta Secretaria Municipal de Conservação, pertencerem a marca Soft Star by Everest, de modo que assegure o padrão de desempenho e qualidade na purificação da água.

4. OBJETIVO / RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1. Geral

Garantir com o fornecimento dos insumos referenciados através deste termo a purificação da água potável para o consumo humano.

4.2. Específicos

Fornecer os insumos apresentados neste instrumento de acordo com as especificações aqui apresentadas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Aquisição desses refis, será realizado uma única vez para a totalidade do quantitativo proposto, mediante a Ordem de Fornecimento de Material (OFM).





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O recebimento do material será realizado por profissionais técnicos da SECONSERVA, especialmente designados para esse fim. A estes ficam reservados os Direitos e a Autoridade de resolverem e decidirem todos e quaisquer casos de dúvida que surjam e que fujam a rotina, ou não tenham sido previstos neste termo.

O fornecimento de todo o material deverá obedecer às normas e especificações dos diversos Órgãos e Concessionárias competentes, às normas e procedimentos contidos neste Termo, às demais normas e instruções da SECONSERVA, às normas técnicas da ABNT, bem como ao previsto na Ordem de Fornecimento do Material e demais dispositivos legais vigentes, ficando a mesma responsável por qualquer erro que porventura venha a ser constatado, cabendo a ela o ônus decorrente da reposição do material que for considerado imperfeito ou defeituoso. Em caso de divergência entre este Termo e as normas, será adotado o que contiver as exigências mais rigorosas, salvo nos casos em que os técnicos da SECONSERVA determinarem de outra forma, sempre através de registro no instrumento de controle do fornecimento objeto deste Termo.

A decisão da eventual transferência do fornecimento do material a uma subcontratada pela Contratada deverá ocorrer sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, e será necessariamente submetida à prévia concordância da Administração, conforme o artigo 122 da Lei de Licitação nº 14.133 de 2021. A Contratada responderá integralmente pela subcontratada, podendo, a critério da Administração, esta ser afastada por motivos contrários aos objetivos deste Termo.

Toda e qualquer responsabilidade sobre as consequências de má conduta, imperícia ou imprudência de pessoal da Contratada, no fornecimento do material, acompanhados pelos técnicos nomeados da SECONSERVA, e todo e qualquer dano que venha a ser causado nos procedimentos adotados para esse fim, à propriedade de terceiros ou da PCRJ, bem como os encargos impostos por lei, dano ou morte de qualquer pessoa, respondendo por si e seus sucessores, independentemente de seguros por ela efetuados será da Contratada. Da mesma forma a fiscalização fica isenta de quaisquer responsabilidades sobre atos executados por pessoal, equipamentos ou viaturas da Contratada independentemente dos mesmos terem sido ou não determinados ou solicitados por ela.

7. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E QUANTITATIVO PREVISTO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
------	--------	---------------	------	--------



Assinado com senha por KELMA VILAS BOAS - 10/04/2024 às 11:21:26.
Documento Nº: 3828283.42856632-9187 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3828283.42856632-9187>



CSVPRO202306306V01



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

01	4610.00.035-06	Filtro em vela, retém impurezas superiores à 5 micras. Reduz cloro, gostos e odores. Para uso com água potável. Vida útil estimada: 4.000 Litros ou 6 meses, no mínimo. Composição: dupla filtração com carvão ativado. Modelo exclusivo: Refil Filtro vela purificador Soft Everest Original. É obrigatório que seja fornecido a marca e especificações em acordo com o demonstrado, haja vista que os aparelhos instalados na SECONSERVA, pertencem a mesma Marca: Soft Star, by Everest	und	22
----	----------------	--	-----	----



Os quantitativos dos insumos foram definidos pela Coordenadoria de Infraestrutura e Logística da SECONSERVA para atender dois períodos de manutenção dos bebedouros.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os elementos filtrantes deverão ser em acordo com o Item 7 deste instrumento, sendo previamente apresentada amostra a SECONSERVA para aprovação definitiva antes do fornecimento em sua totalidade.
- Será exigido a garantia de, no mínimo, 3 meses contados do recebimento definitivo do produto.
- Durante o período de garantia a fornecedora obrigar-se-á a substituir ou reparar, sem ônus para a CONTRATANTE (garantia on site), o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.
- A proposta apresentada pela empresa deverá ter uma validade mínima de 60 dias úteis.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

9. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Será emitida Ordem de Fornecimento do Material – OFM, à empresa que ofertar a melhor proposta na licitação pública e por esse instrumento deverá ser respeitada a legislação pertinente, assim como: Leis, Regulamentos, Normas Técnicas vigentes e tudo o que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com o fornecimento em questão.

O fornecimento deverá ser realizado uma única vez para a totalidade do quantitativo do item.

O fornecimento dos bens que tiverem seus preços registrados será solicitado pelo CONTRATANTE mediante convocação da ADJUDICATÁRIA, através de publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O RIO ou de comunicação formal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente.

A entrega do material será de até 10 dias corridos a partir da data de assinatura da OFM, não existindo previsão de prêmios pela conclusão antecipada, porém em caso de atrasos as multas são as previstas no RGCAF e na Lei nº. 14.133 de 01/04/21 e suas alterações.

A entrega do material deverá ser feita sempre em horário comercial, e com a confirmação da data feita pela Contratada pelo menos 24 horas antes da entrega, na **Sede da SECONSERVA, situada na Rua Maia de Lacerda, nº 167 – Estácio**. Caso haja algum imprevisto ou impossibilidade de não se poder receber o material, deverá ser realizada uma consulta prévia ao Gabinete da SECONSERVA.

Após a entrega será conferida a quantidade e a qualidade do material antes da atestação das notas fiscais pelos técnicos nomeados pela SECONSERVA.

Entrega cujo material não esteja adequado às especificações deste Termo de Referência, não será aceita e as despesas de retirada do material serão de responsabilidade da Contratada.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Condições da Contratação:

10.1.1 Atendimento integral do Termo de Referência.

10.1.2 Propostas acima do valor estimado serão desclassificadas.

10.1.3 As declarações abaixo devem ser apresentadas juntamente à proposta (os arquivos estão junto com o Termo de Referência):

(a) Declaração referente ao Decreto Municipal nº 19.381/2001;

(b) Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa, conforme anexo (Decreto Municipal nº 43.562/2017).

10.1.4 Para fins de habilitação, serão analisados os documentos listados abaixo, exclusivamente listados no SICAF:

(a) Registro comercial, no caso de empresário individual ou Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional;

(b) Documento de identidade e CPF do responsável pela proposta e procuração, se couber;

(c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

(d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente à atividade empresarial objeto desta despesa-Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito Negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil-RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional-PGFN;

(e) Certidão Negativa de ICMS;

(f) Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual, sendo dispensada caso o ente estadual não emita o documento ou cite a condição negativa de débitos em conjunto com a CND do ICMS;

(g) Certidão Negativa de ISS;

(h) Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal, sendo dispensada caso o ente municipal não emita o documento ou cite a condição negativa de débitos em conjunto com a CND do ISS;

(i) Certidão Negativa do FGTS- CRF;

(j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

10.2. Em caso de discordância entre as especificações deste(s) item(s) descritos no COMPRAS.GOV.BR e as especificações constantes do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme entrega dos materiais, mediante apresentação de requerimento, nota fiscal, fatura ou duplicata, 30 dias a partir da aceitação do material.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

12. ATESTAÇÃO DE DESPESA

A atestação de despesas será realizada por no mínimo 3 (três) servidores de SECONSERVA, após a prestação do serviço estabelecido, dentro das condições satisfatórias estabelecidas pelo Termo de Referência mediante assinatura dos respectivos atestados e acompanhados da devida identificação dos mesmos – nome completo e matrícula, em atendimento ao Decreto nº 34.012/11.

13. IMPACTO AMBIENTAL

Será de inteira responsabilidade da empresa fornecedora a adoção dos procedimentos relativos à minimização dos impactos ambientais provenientes da extração do material a ser adquirido pelo Município, previstos ou não nos respectivos relatórios e estudos de impacto ambiental, bem como a elaboração e aprovação, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, de Planos de Controles Ambiental referente à fabricação dos produtos.

14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A aquisição está alinhada com o Planejamento Orçamentário, respaldada no Plano Plurianual (PPA - 2022-2025), na abrangência do Programa de Trabalho nº 43.01.15.122.0380.2160 e Natureza de Despesa nº 3.3.90.92.54.

Mario H. Carmo Caxito
11/246.156-4
Coordenador de Infraestrutura e Logística
SECONSERVA



Assinado com senha por KELMA VILAS BOAS - 10/04/2024 às 11:21:26.
Documento Nº: 3828283.42856632-9187 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3828283.42856632-9187>



CSVPRO202306306V01